

LEI Nº 012/88

Altera estrutura básica da Prefeitura Municipal de São Mateus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A estrutura dos serviços auxiliares da Prefeitura Municipal de São Mateus, constantes dos anexos I, II, III, e IV da Lei Municipal nº 14, de 21 de junho de 1983, passa a vigorar com as alterações introduzidas por essa lei.

Art. 2º - Fica criado na Secretaria Municipal de Administração a Divisão de Processamento de Dados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus ,
Estado do Espírito Santo aos (16) dezois dias do mes de junho
do ano de mil novecentos e oitenta e oito. (1988).


Wallas Batista Oliveira
Prefeito Municipal.

LEI Nº 12, de 16.06.88

ANEXO - I

(Lei nº 14/83, de 21.06.83)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

- DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Setor de Comunicação e Expediente

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Setor de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Setor de Patrimônio

- DIVISÃO DE COMPRAS

Setor de Compras

- DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

Setor de Almoxarifado

- DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

- DIVISÃO DE PESSOAL

Setor de Pessoal

Setor de Protocolo

Setor de Arquivo

Setor de Zeladoria

Setor de Vigilância

- DIVISÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

continuação do Anexo I, da Lei nº 12, de 16.06.88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- DIVISÃO DA U.M.C./INCRA
- DIVISÃO DA RECEITA
 - Setor de Cadastro
 - Setor da Dívida Ativa
- DIVISÃO DA ARRECADAÇÃO
- INSPETORIA GERAL DE RENDAS
 - Setor de Tributação
 - Setor de Fiscalização
- DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 - Setor de Contabilidade
 - Setor de Despesas
 - Setor de Auditoria
- DIVISÃO DE EMPENHO
 - Setor de Processamento e Análise
- DIVISÃO DO TESOUREO MUNICIPAL
 - Setor de Recebimento
 - Setor de Pagamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

- DIVISÃO DE OBRAS
 - Setor de Execução, Fiscalização de Obras e Posturas
 - Setor de Projetos, Avaliação e Habite-se
- DIVISÃO DE VIAÇÃO
 - Setor de Fabricação de Manilhas e Blocos
- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS



continuação do Anexo I, da Lei nº 12, de 16.06.88

- DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E CONTROLE
- DIVISÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 - Setor de Limpeza Pública
 - Setor de Feiras, Mercado e Matadouros
 - Setor de Cemitérios
 - Setor de Parques e Jardins
 - Setor de Iluminação Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- DIVISÃO DE AGRICULTURA
 - Setor de Agricultura
 - Setor de Serviços Rurais
- DIVISÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL
- DIRETORIA DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
 - Setor de Ensino de Primeiro Grau
 - Setor de Ensino de Pré-Primário
 - Setor de Assistência a Educandos
 - Setor de Administração e Estatística
 - COOrdenadoria da Fundação Educar
- DIVISÃO DE ENSINO DE 2º GRAU
 - Setor de Ensino de Segundo Grau
- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- DIVISÃO DE CULTURA

continua.....

continuação do Anexo I, da Lei nº 12, de 16.06.88

- DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E CONTROLE
- DIVISÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
 - Setor de Limpeza Pública
 - Setor de Feiras, Mercado e Matadouros
 - Setor de Cemitérios
 - Setor de Parques e Jardins
 - Setor de Iluminação Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- DIVISÃO DE AGRICULTURA
 - Setor de Agricultura
 - Setor de Serviços Rurais
- DIVISÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL
- DIRETORIA DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
 - Setor de Ensino de Primeiro Grau
 - Setor de Ensino de Pré-Primário
 - Setor de Assistência a Educandos
 - Setor de Administração e Estatística
 - COOrdenadoria da Fundação Educar
- DIVISÃO DE ENSINO DE 2º GRAU
 - Setor de Ensino de Segundo Grau
- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- DIVISÃO DE CULTURA

continua.....

continuação do Anexo I, da Lei nº 12, de 16.06.88

Setor de Biblioteca

Setor de Cultura

Setor de Folclore

- DIVISÃO DE DESPORTOS

Setor de Educação Física e Desportos

Setor do Ginásio de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

- DIVISÃO DE TURISMO

- DIVISÃO DE EVENTOS

Setor de Promoção e Divulgação

Setor de Projetos Turísticos e de Eventos

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E TRANSPORTES

-DIVISÃO DE ASSUNTOS DO INTERIOR

- DIVISÃO DE TRANSPORTES

Setor Rodoviário Municipal

Setor de Coletivos Urbanos

- DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

Setor de Oficinas

Setor de Garagens

Setor de Controle de Combustível

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- DIVISÃO E SERVIÇOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS

Setor de Serviços Médicos

Setor de Serviços Odontológicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



continua.....

continuação do Anexo I, da Lei nº 12, de 16.06.88

- COORDENADORIA DE CRECHES

Setor de Assistência Social, Rural e Urbana

Setor de Serviços Distritais.



LEI Nº 12, de 16.06.88

ANEXO - II

(Lei nº 14/83, de 21.06.83)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Bombeiro	02	1	Cz\$ 13.020,00
Inspetor Fiscal	01	2	Cz\$ 12.370,00
Técnico em Contabilidade	03	3	Cz\$ 11.900,00
Tesoureiro	01	4	Cz\$ 10.850,00
Motorista de Caminhão	01	4	Cz\$ 10.850,00
Encarregado de Campo de Pouso	02	5	Cz\$ 8.680,00

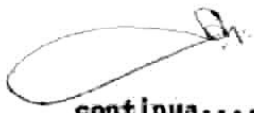


LEI Nº 12, de 16.06.88

ANEXO - III

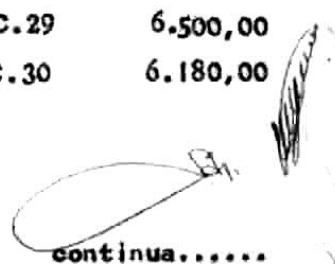
(Lei nº 14/83, de 21.06.83)

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Secretaria Municipal	13	CC. 1	45.510,00
Procurador Geral	01	CC. 1	45.510,00
Maestro	01	CC. 1	45.510,00
Médico	16	CC. 2 até 9 S.M.R.	
Dentista	02	CC. 2 até 9 S.M.R.	
Bioquímico	02	CC. 2 até 9 S.M.R.	
Agrônomo	02	CC. 3 até 7 S.M.R.	
Engenheiro	01	CC. 3 até 7 S.M.R.	
Supervisor Escolar	02	CC. 4	19.530,00
Diretor de Divisão	33	CC. 5	19.410,00
Procurador	02	CC. 6	17.900,00
Defensor Público Municipal	02	CC. 7	17.360,00
Inspetor Chefe de Rendas	01	CC. 8	17.100,00
Assistente Social	03	CC. 8	17.100,00
Topógrafo	01	CC. 9	16.270,00
Pintor de Placa, Faixa e Letreiro	02	CC. 9	16.270,00
Coordenador de Creche	01	CC. 10	16.050,00
Eletricistas	04	CC. 11	15.590,00
Diretor de Escola de 1º Grau	04	CC. 12	14.640,00
Orientador Educacional	01	CC. 13	12.370,00


continua.....

continuação do Anexo III, da Lei nº 12, de 16.06.88

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Assistente Técnico Educacio			
nal	01	CC.13	12.370,00
Inspetor Fiscal	01	CC.13	12.370,00
Supervisor Educacional	01	CC.14	11.930,00
Encarregado de Obra	13	CC.15	11.890,00
Encarregado de Transporte	18	CC.15	11.890,00
Auxiliar de Contabilidade	11	CC.16	11.880,00
Técnico Agrícola	02	CC.17	10.850,00
Fiscal de Rendas	15	CC.18	10.450,00
Bibliotecário	01	CC.20	8.680,00
Encarregado de Setor	52	CC.20	8.680,00
Chefe de Enfermagem	02	CC.19	9.000,00
Secretário Escolar de 2ª Grau	10	CC.21	8.500,00
Regulador da Torre de Televisão	2	CC.22	8.000,00
Desenhista	01	CC.22	8.000,00
Datilógrafo	05	CC.23	7.590,00
Técnico em Radiologia	03	CC.23	7.590,00
Calculista	03	CC.23	7.590,00
Coordenador de Turma	07	CC.24	7.160,00
Escriturário	20	CC.25	6.800,00
Fiscal de Obras e Postura	05	CC.26	6.730,00
Caixa	02	CC.27	6.620,00
Coordenador da Educar	01	CC.28	6.510,00
Auxiliar Administrativo	10	CC.29	6.500,00
Auxiliar de Topografia	03	CC.30	6.180,00


continua.....

continuação do Anexo III, da Lei nº 12, de 16.06.88

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Secretário Escolar	30	CC.31	6.500,00
Almoxarife	03	CC.32	6.200,00
Auxiliar de Escritório	26	CC.33	6.000,00
Recepcionista	03	CC.34	5.530,00
Aux. de Bibliotecária	02	CC.35	5.530,00
Encarregado de Turma	05	CC.36	5.420,00
Auxiliar de Secretaria Esco lar	20	CC.37	5.200,00



LEI Nº 12, de 16.06.88

ANEXO - IV

(Lei nº 14/83, de 21.06.83)

EMPREGOS PÚBLICOS

- Regidos pela C.L.T. -

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>REF.</u>	<u>SALÁRIO</u>
Mecânico de Máquinas Pesada	03	R.1	16.320,00
Operador de Máquina Pesada	14	R.2	10.850,00
Motorista de Caminhão	26	R.2	10.850,00
Armador	04	R.3	9.770,00
Pedreiro	40	R.3	9.770,00
Carpinteiro	21	R.3	9.770,00
Mecânico de Veículos	04	R.4	9.050,00
Motorista de Automóvel	15	R.5	8.670,00
Operador de Máquina Leve	06	R.6	7.590,00
Professor de 8 horas	17	R.6	7.590,00
Pintor de Obras	04	R.6	7.590,00
Apontador	03	R.7	6.940,00
Aux. Operador Máquina Pesada	06	R.7	6.940,00
Ajudante de Mecânico	06	R.7	6.940,00
Telefonista	06	R.8	6.720,00
Enfermeiro	15	R.9	6.510,00
Guarda Municipal	07	R.9	6.510,00
Encarregado de Motor	03	R.9	6.510,00

 
continua.....

continuação do Anexo IV, da Lei nº 12, de 16.06.88

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>REF.</u>	<u>SALÁRIO</u>
COVEIRO	05	R.10	6.190,00
Salva-Vidas	07	R.11	6.180,00
Professor de 4 horas	182	R.12	6.170,00
Borracheiro	04	R.13	4.570,00
Jardineiro	02	R.14	01 P.N.S.
Vigia	29	R.14	01 P.N.S.
Auxiliar Serviço Hospitalar	09	R.14	01 P.N.S.
Atendente Posto de Saúde	04	R.14	01 P.N.S.
Servente	-o-	R.14	01 P.N.S.
Gari	-o-	R.14	01 P.N.S.
Trabalhador Braçaç	-o-	R.14	01 P.N.S.
Professor de 2º Grau	28	E.1	Cz\$ 206,00- hora/aula
Professor de 1º Grau de 5ª a 8ª série	16	E.2	Cz\$ 103,00- hora/aula